



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/001-67

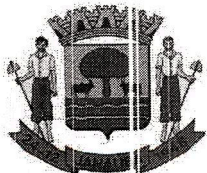
Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG

RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Janaúba/MG, por meio da comissão de licitações, nomeada pelo Sr. Prefeito José Aparecido Mendes Santos, no dia 06/01/2022, através da portaria 020/2021, publicada no quadro de avisos no dia 06/01/2022, vem no uso de suas atribuições, nos termos da lei, comunicar que foi retificado o edital do processo licitatório nº 122/2022.

Nos anexos I e X, **onde se lê:**

Nº	Item	Unidade	Descrição	Quantidade
1	Cilindro de Oxigênio de 10 m3	Unidade	Cilindro de Oxigênio de 10 m3 Acompanha: Válvula redutora de O ² e Fluxômetro de O ² .	5
2	Cilindro de Oxigênio de 1 m3	M ³	Cilindro de Oxigênio de 1 m3 Acompanha: Válvula redutora de O ² e Fluxômetro de O ² .	17
3	Conector Para Extensão de O ²	Unidade	Conector para Extensão de Oxigênio, tipo extensor em PVC com conectores, comprimento de 2,0m.	280
4	Locação de Concentrador de Oxigênio de 87% a 96%	Unidade	Locação de concentradores de oxigênio, entre 87 e 96%; fluxo de 0,5 a 5 litros por minuto; sistema indicador de pureza de oxigênio; sistema de desligamento automático para sobrecarga, alta temperatura e alta tensão; gabinete em plástico resistente a fogo e sistema de alarme para falta de eletricidade; alimentação elétrica 110v/60 hz. Cada kit deve possuir as seguintes configurações mínimas: concentrador de oxigênio; válvulas reguladoras com manômetro; fluxômetro para os cilindros de oxigênio, dotadas de adaptador de saída; Cateter nasal tipo óculos; Umidificadores para concentrador. Especificações e componentes do kit de oxigenioterapia domiciliar: 1-Concentrador de oxigênio, com vazão máxima de 5 l/min., tendo um consumo previsto de energia elétrica pelo período de 24 horas diárias de 324 kWh por mês, ou seja, 450 w por hora, para equipamento 120 vca; 273,6 kwh por mês, ou seja, 380 w por hora para equipamento 230 vca. 2- Umidificador – é necessário	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

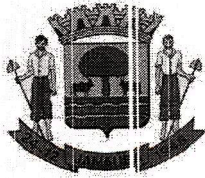
CNPJ 18.017.392/001-67

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG

			para conexão do catetér nasal no equipamento além da umidificação do oxigênio que será ofertado para o paciente, sendo então necessário um umidificador para cada concentrador locado. Recomenda-se a substituição a cada 60 (sessenta) dias. 3- Canula/catéter nasal – siliconizada obs: recomenda-se a substituição do catéter a cada 30 (trinta) dias; sendo necessário, uma cânula para cada concentrador locado.	
5	Oxigênio Gasoso Medicinal (Cilindro de 10 m ³)	M ³	Oxigênio Gasoso Medicinal (Cilindro de 10 m ³), com pureza mínima de 99,50% e máxima de 100%.	29.800
6	Oxigênio Gasoso Medicinal (Cilindro de 1m ³)	M ³	Oxigênio Gasoso Medicinal (Cilindro de 1m ³) oxigênio medicinal com pureza mínima de 99,50% e máxima de 100%.	222
7	Regulador de Pressão para Oxigênio	Unidade	Regulador de pressão oxigênio com fluxômetro, dispositivo de segurança interna. Corpo de latão forjado; tampa em tampa em latão forjado; Manômetros em caixa de aço carbono 63mm- classe B; Diafragma e sede em composto de borracha EPDM (nitrílica para GLP e GN); conjunto de sede encapsulado tipo cartucho; Filtro sintetizado de 20 microns; Conexões de entrada conforme NBR-11725 e de saída conforme CGA E-1; Manopla de acionamento ergonômicos na cor de gás de serviços; Classe reguladores para cilindros conforme NBR 14.250	32

Leia-se:

Nº	Item	Unidade	Descrição	Quantidade
----	------	---------	-----------	------------



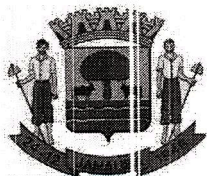
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/001-67

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG

1	Cilindro de Oxigênio de 10 m3	Unidade	Cilindro de Oxigênio de 10 m3 Acompanha: Válvula redutora de O ² e Fluxômetro de O ² .	5
2	Cilindro de Oxigênio de 1 m3	Unidade	Cilindro de Oxigênio de 1 m3 Acompanha: Válvula redutora de O ² e Fluxômetro de O ² .	17
3	Conector Para Extensão de O ²	Unidade	Conector para Extensão de Oxigênio, tipo extensor em PVC com conectores, comprimento de 2,0m.	280
4	Locação de Concentrador de Oxigênio de 87% a 96%	Unidade	Locação de concentradores de oxigênio, entre 87 e 96%; fluxo de 0,5 a 5 litros por minuto; sistema indicador de pureza de oxigênio; sistema de desligamento automático para sobrecarga, alta temperatura e alta tensão; gabinete em plástico resistente a fogo e sistema de alarme para falta de eletricidade; alimentação elétrica 110v/60 hz. Cada kit deve possuir as seguintes configurações mínimas: concentrador de oxigênio; válvulas reguladoras com manômetro; fluxômetro para os cilindros de oxigênio, dotadas de adaptador de saída; Cateter nasal tipo óculos; Umidificadores para concentrador. Especificações e componentes do kit de oxigenioterapia domiciliar: 1-Concentrador de oxigênio, com vazão máxima de 5 l/min., tendo um consumo previsto de energia elétrica pelo período de 24 horas diárias de 324 kWh por mês, ou seja, 450 w por hora, para equipamento 120 vca; 273,6 kwh por mês, ou seja, 380 w por hora para equipamento 230 vca. 2- Umidificador – é necessário para conexão do cateter nasal no equipamento além da umidificação do oxigênio que será ofertado para o paciente, sendo então necessário um umidificador para cada concentrador locado. Recomenda-se a substituição a cada 60 (sessenta) dias. 3- Canula/cateter nasal – siliconizada obs: recomenda-se a substituição do cateter a cada 30 (trinta) dias; sendo necessário, uma cânula para cada concentrador locado.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/001-67

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG

5	Oxigênio Gasoso Medicinal (Cilindro de 10 m ³)	M ³	Oxigênio Gasoso Medicinal (Cilindro de 10 m ³), com pureza mínima de 99,50% e máxima de 100%.	29.800
6	Oxigênio Gasoso Medicinal (Cilindro de 1m ³)	M ³	Oxigênio Gasoso Medicinal (Cilindro de 1m ³) oxigênio medicinal com pureza mínima de 99,50% e máxima de 100%.	222
7	Regulador de Pressão para Oxigênio	Unidade	Regulador de pressão oxigênio com fluxômetro, dispositivo de segurança interna. Corpo de latão forjado; tapa em tampa em latão forjado; Manômetros em caixa de aço carbono 63mm- classe B; Diafragma e sede em composto de borracha EPDM (nitrílica para GLP e GN); conjunto de sede encapsulado tipo cartucho; Filtro sintetizado de 20 microns; Conexões de entrada conforme NBR-11725 e de saída conforme CGA E-1; Manopla de acionamento ergonômicos na cor de gás de serviços; Classe reguladores para cilindros conforme NBR 14.250	32

No anexo XI (minuta de contrato), **onde se lê:**

6.1.10. responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

Leia-se:

6.1.10. responder, por culpa ou dolo, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

Janaúba/MG, 15 de junho de 2022.

Tamiris Greycielle de Paula Borges
Assessora Especial em Licitações